



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 211/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XX do artigo 22 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o contido na RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08/2005, de 10-5-2005, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 12-5-2005, alterada pela RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2007, de 5-6-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 7-6-2007,

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, a seguir relacionados, para permanecerem de sobreaviso durante o plantão judicial permanente do mês de março de 2008, nos dias indicados na tabela abaixo:

PERÍODO	4ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ/AL	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS, PRAÇAS E LEILÕES	SECRETARIA JUDICIÁRIA EQUIPE DE APOIO
1 a 7	1 e 2 Maria Salete Ferreira da Silva	1 e 2 Almir Muniz de Souza Júnior	01 e 02 Antônio Idalino dos Santos
	3 a 7 Enaura Lívia Vergeti Grangeiro	3 a 7 Rosa Eliane Barros Moreira	3 a 7 Ana Luiza Ferreira Barros Corrêa
8 a 14	Enaura Lívia Vergeti Grangeiro	8 a 9 Rosa Eliane Barros Moreira	8 a 9 Ana Luiza Ferreira Barros Corrêa
		10 a 14 Amaury Valença França	10 a 14 Lídia Maria Souto Maior Medeiros
15 a 21	Enaura Lívia Vergeti Grangeiro	15 a 16 Amaury Valença França	15 a 16 Lídia Maria Souto Maior Medeiros
		17 a 21 Manoel Antônio dos Santos	17 a 21 Jane Maria Barbosa de Araújo
22 a 28	22 a 23 Enaura Lívia Vergeti Grangeiro	22 a 23 Manoel Antônio dos Santos	22 a 23 Jane Maria Barbosa de Araújo
	24 a 28 Maria Salete Ferreira da Silva	24 a 28 Almir Muniz de Souza Júnior	24 a 28 Evaldo Cardoso da Silva
29 a 31	29 a 31 Maria Salete Ferreira da Silva	29 a 31 Almir Muniz de Souza Júnior	29 a 30 Evaldo Cardoso da Silva
			31 Cláudia de Holanda B. Medina

OS EFEITOS da presente Portaria vigoram a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.
Maceió, 27 de fevereiro de 2008.

• **Original assinado**
JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Presidente